



LIDO
Em 23/09/08
Pista
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº 5337/2008
do Protocolo Legislativo para registro em
seguida a O.P.P.
Em 24/09/08

IND 5337/2008 /2008

Assessoria de Plenário e...
[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Coord. de Assessoria
Matr. 10004-34

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Diretor do DETRAN/DF para a implantação de uma barreira eletrônica na BR-020, nas proximidades do acesso ao residencial Vivenda Nova Petrópolis, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Diretor do DETRAN/DF para a implantação de uma barreira eletrônica na BR-020, nas proximidades do acesso ao residencial Vivenda Nova Petrópolis, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Residencial Vivenda Nova Petrópolis e os usuários das vias de acesso próximas à BR-020 reivindicam com urgência a implantação de uma barreira eletrônica no local. Já ocorreram vários acidentes na via, pela falta de um mecanismo de redução da velocidade dos veículos nas proximidades do acesso às vias secundárias, resultando, até mesmo, em trágicos óbitos.

Ao Poder Público cabe o dever constitucional de prover segurança e condições de mobilidade e acessibilidade à população e, nesse sentido, reputamos imprescindível que o mesmo busque uma solução para essa situação precária e proporcione tranquilidade e bem-estar aos cidadãos.

Dessa forma, rogo ao Exmo. Sr. Diretor do DETRAN/DF para que envie esforços no sentido de possibilitar a imediata implantação da referida barreira eletrônica e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, _____ de 2008

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

[Assinatura]
Cristiano Araújo
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
recebi em 22/09/08 às 16h
[Assinatura] 16.815
Assessoria Matrícula

PROTOKOLO LEGISLATIVO
Ind No 5337/2008
Fls. N.º 01 BIA